



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 54000.003890/2017-97

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGA "DE OFÍCIO" O TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE TEM POR OBJETO A OFERTA DE UMA TURMA DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA PARA BENEFICIÁRIOS DO PÚBLICO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pelo Decreto-lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CNPJ nº 00.375.972/0001-60, com sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo território nacional, instalado no Palácio do Desenvolvimento, Setor Bancário Norte, Quadra 1 - Bloco C, Brasília/DF, doravante denominado simplesmente INCRA, por intermédio do seu Diretor, Senhor **GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 304.323.91 SSP-SE e do CPF nº 601.335.625.49, nomeado pela Portaria nº 240, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2019, residente e domiciliado Brasília – DF, formaliza a SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO ao Termo de Execução Descentralizada nº 64, publicado no DOU nº 236, de 06 de dezembro de 2018, com a UFPB, em consonância com o PROCESSO INCRA nº 54000.084102/2018-36, conforme disposto no Decreto nº 6.170/2007, e suas alterações, bem como na Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT/nº 424/2016 e no Decreto 10.315/2020, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Prorrogação "de Ofício" tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) n. 20, de 22 de dezembro de 2017, por 1.096 (um mil noventa e seis) dias, em virtude de atraso na liberação dos recursos orçamentários e financeiros, além da paralização das atividades em decorrência da Pandemia de Covid-19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 27, inc. VI da portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que trata da obrigatoriedade do concedente prorrogar "de ofício" a vigência antes do seu término, quando a paralisação tenha sido motivada em razão de atraso na liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A presente Prorrogação de Ofício tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) n. 20, de 22 de dezembro de 2017, por 1.096 (um mil noventa e seis) dias, passando a vigorar até dia 22 de dezembro de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia da presente Prorrogação de Ofício fica condicionada sua publicação pelo INCRA, em extrato, no Diário Oficial da União, na forma do Art. 32 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, normativa vigente quando da celebração do convênio e instrumentos congêneres, com prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Diretor(a)**, em 21/12/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11187961** e o código CRC **8B11D8E7**.

Referência: Processo nº 54000.003890/2017-97

SEI nº 11187961

Criado por [fabricio.dias](#), versão 2 por [fabricio.dias](#) em 17/12/2021 11:35:55.